



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 12/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

## AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO: EQUIPAMENTO E PACOTE DE DADOS

A Direção-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições para o AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO: EQUIPAMENTO E PACOTE DE DADOS, compreendendo empréstimo de equipamento de informática (tablet) e chip de pacote de dados para inclusão digital, em caráter emergencial.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Identificar a demanda existente e oportunizar estratégias e ações de inclusão digital aos estudantes que não possuem acesso a equipamento de informática (notebook, desktop ou tablet).

1.2 Cadastrar, classificar e selecionar interessados/as no empréstimo de equipamento (tablet) aos estudantes cuja renda per capita familiar seja de até um salário-mínimo e meio, regularmente matriculados em curso presenciais do Campus Santa Teresa, que necessitam de equipamento para realização das atividades acadêmicas, decorrentes das medidas de controle da Pandemia de Covid-19.

1.3 Contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do aluno regularmente matriculado no Ifes – Campus Santa Teresa, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público.

### **2. DAS FINALIDADES**

2.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

I. Possibilitar a inclusão digital dos estudantes;

II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto;

III. Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais, técnicos ou de graduação, do Ifes–Campus Santa Teresa no ano de 2021, na data da concessão, que não possuam acesso a equipamento de informática (notebook, desktop ou tablet), prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, que participem dos programas da Assistência Estudantil.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Trata-se de empréstimo de equipamento de informática (tablet) cujo empréstimo será concedido pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado em decorrência das medidas de controle da Pandemia de Covid-19.

### 5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Ser estudante regularmente matriculado, em, pelo menos, uma disciplina, em cursos técnicos e de graduação presenciais do Campus Santa Teresa;

5.3 Não possuir equipamento de informática (notebook, desktop ou tablet);

5.4 Ter renda familiar mensal per capita bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo;

5.5 Para participar os estudantes devem seguir as orientações de acordo com o grupo a que pertencem:

**I Grupo 1 – Estudantes que já se inscreveram no formulário de levantamento de dados e que já são atendidos pela assistência estudantil ou que são ingressantes cotistas de renda:** precisam apenas preencher o formulário no link da inscrição <https://forms.gle/ZoMeMiY5mVJrCxiB8>.

**II Grupo 2 – Estudantes que já se inscreveram no formulário de levantamento de dados que não são atendidos pela assistência e não são ingressantes cotistas de renda:** devem preencher o formulário no link <https://forms.gle/ZoMeMiY5mVJrCxiB8> e aguardar as orientações sobre a documentação, que serão enviadas por e-mail.

**III Grupo 3 – Estudantes que ainda não se inscreveram no formulário de levantamento de dados:** devem preencher o formulário no link <https://forms.gle/ZoMeMiY5mVJrCxiB8> e aguardar as orientações sobre a documentação, que serão enviadas por e-mail.

### 6. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
20/07/2021	Publicação e Divulgação do Edital	Site <a href="https://santateresa.ifes.edu.br">https://santateresa.ifes.edu.br</a>
A partir de 20 de julho em fluxo contínuo, até o limite de equipamentos disponíveis.	Inscrições pelo formulário eletrônico	Disponível em <a href="https://forms.gle/ZoMeMiY5mVJrCxiB8">https://forms.gle/ZoMeMiY5mVJrCxiB8</a>
Até o dia 30 de cada mês	Divulgação do resultado parcial	Sistema acadêmico do Campus e site do Campus. Disponível em <a href="https://santateresa.ifes.edu.br">https://santateresa.ifes.edu.br</a>
Dois dias úteis a partir da data do resultado	Período de recursos	Acessar o link <a href="https://forms.gle/iQmWeKu33q">https://forms.gle/iQmWeKu33q</a>

parcial		<a href="#">8y7zRr9</a>
Dois dias úteis após a data final do recurso	Divulgação do resultado final	Sistema acadêmico e site do Campus. Disponível em <a href="https://santateresa.ifes.edu.br">https://santateresa.ifes.edu.br</a>

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições ao Cadastro devem ser feitas por meio de formulário de inscrição disponível no item 5.5, de acordo com o grupo a que pertence. O estudante deverá inserir seus dados pessoais e manifestar seu interesse pelo empréstimo de equipamento, conforme cronograma informado no item 6 deste edital.

7.2 Em caso de dúvidas, fazer contato pelo e-mail: [assist.estudantil.sta@ifes.edu.br](mailto:assist.estudantil.sta@ifes.edu.br).

7.3 O Ifes – Campus Santa Teresa se reserva no direito de checar as informações e documentações apresentadas por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como entrevistas, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

## 8. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

8.1 Para os estudantes que participam dos programas da Assistência Estudantil, será considerada a renda per capita aferida no processo de seleção;

8.2 Para os estudantes ingressantes cotistas de renda será considerada a renda apresentada no Processo Seletivo.

8.3 Para os demais estudantes a orientação em relação a documentação será realizada por e-mail.

Parágrafo Único Poderá ser solicitada documentação complementar, caso necessário.

## 9. DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO E DE RECURSOS

9.1 O resultado será divulgado por meio eletrônico no site do Ifes – Campus Santa Teresa e no Sistema Acadêmico, conforme cronograma previsto.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa. É importante manter seu endereço eletrônico atualizado e verificá-lo com frequência.

9.3 Os/As estudantes que tiverem seus cadastros selecionados devem aguardar a convocação do Ifes Campus Santa Teresa.

9.4 Será indeferida a inscrição que não cumprir os critérios previstos no edital ou enviar de maneira incompleta os dados e os documentos exigidos na presente chamada.

9.5 O prazo para interposição do recurso será de dois dias úteis a contar da data da divulgação do resultado parcial no site do Ifes Campus Santa Teresa.

9.6 Para solicitar o recurso, o/a estudante deverá enviar e-mail para [assist.estudantil.sta@ifes.edu.br](mailto:assist.estudantil.sta@ifes.edu.br) com a devida justificativa, os dados corretos e anexar a documentação necessária.

9.7 A apreciação das solicitações de recursos será realizada pela CPAE – Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa e não cabe a interposição de um novo recurso.

**Parágrafo Único** A seleção dos cadastros a serem contemplados para o Auxílio Material Didático: equipamento e pacote de dados será feita dentro dos limites de recursos disponíveis.

## **10. DO EMPRÉSTIMO E DAS OBRIGAÇÕES DOS/DAS BENEFICIÁRIOS/AS**

10.1 O/A estudante selecionado/a para o empréstimo poderá usar o equipamento pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a depender da evolução da Pandemia de Covid-19.

10.2 Cumpra ao(a) estudante beneficiário assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática (Anexo I – será enviado preenchido no ato da entrega do equipamento);

10.3 Devolver o equipamento após o prazo de empréstimo, incluída as prorrogações, conforme instruções que constam no Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática (Anexo I – será enviado preenchido no ato da entrega do equipamento);

10.4 Em caso de dano, será apurada a responsabilidade por meio de processo administrativo e, se constatado o mau uso, falta de cuidado na conservação e transporte, a/o estudante será responsabilizada/o devendo arcar com o ônus do reparo. Nessa situação, se o for dano irreparável, o/a estudante deverá repor o equipamento com características semelhantes (igual ou superior) ao equipamento emprestado ou caberá ao estudante a indenização, via recolhimento por meio de GRU, do valor correspondente ao equipamento;

10.5 Manter atualizadas quaisquer alterações em seus dados de telefone, endereço residencial e eletrônico;

10.6 Atender às convocações da Gestão do Ifes Campus Santa Teresa.

## **11. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO**

11.1 A suspensão do benefício poderá ocorrer nas seguintes situações:

11.2 A pedido do/a estudante;

11.3 Não atender em até 05 (cinco) dias úteis às convocações da CPAE - Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Santa Teresa;

11.4 Não realizar as atividades pedagógicas, trancar ou cancelar a matrícula;

11.5 Apresentar inconsistências das informações de renda própria e/ou da composição do grupo familiar;

11.6 Apresentar irregularidades nos documentos e informações apresentadas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Em casos de deferimento indevido, a Diretoria de Ensino reserva-se o direito de solicitar a devolução do equipamento;

12.3 Caso ocorra insuficiência ou contingenciamento de recursos financeiros poderá haver descontinuidade no empréstimo.

12.4 Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela CPAE – Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa.

12.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico: [assist.estudantil.sta@ifes.edu.br](mailto:assist.estudantil.sta@ifes.edu.br), com o assunto: Empréstimo de Equipamento.

12.6 A qualquer momento, convocado por amostragem, o estudante poderá ser solicitado a apresentar documentos complementares de comprovação da renda per capita bruta familiar. Em caso de recebimento de denúncia sobre indícios de fraude a Gestão do Ifes Campus Santa Teresa poderá convocar o(a) estudante para se apresentar e prestar informações, a qualquer tempo. Confirmado o indício de fraude, serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Walkyria Barcelos Sperandio**

Diretora Geral do Ifes *Campus* Santa Teresa

Portaria nº 3.281/Reitoria, de 22.11.2017

Publicada no DOU de 23.11.2017